

# **Novas Regras de Teletrabalho na Administração Pública Federal**

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Julho 2020

# Contexto: teletrabalho antes e durante a COVID



Já havia orientação sobre teletrabalho e alguns órgãos públicos federais estavam implementando seus programas de gestão.

A pandemia trouxe a necessidade de levar grande parte dos servidores públicos federais para o teletrabalho.

Balanço divulgado pela SGP apontou que **95% dos servidores da rede federal de educação e 49% dos servidores dos demais órgãos** estão em teletrabalho durante a pandemia.

O rápido processo de adaptação reforçou que é possível manter servidores em teletrabalho sem comprometer a produtividade e a prestação do serviço público.

# Pesquisa: ENAP e Universidade de Duke



**Pesquisa ENAP/Universidade de Duke:** cerca de **30 mil respostas** de servidores públicos:

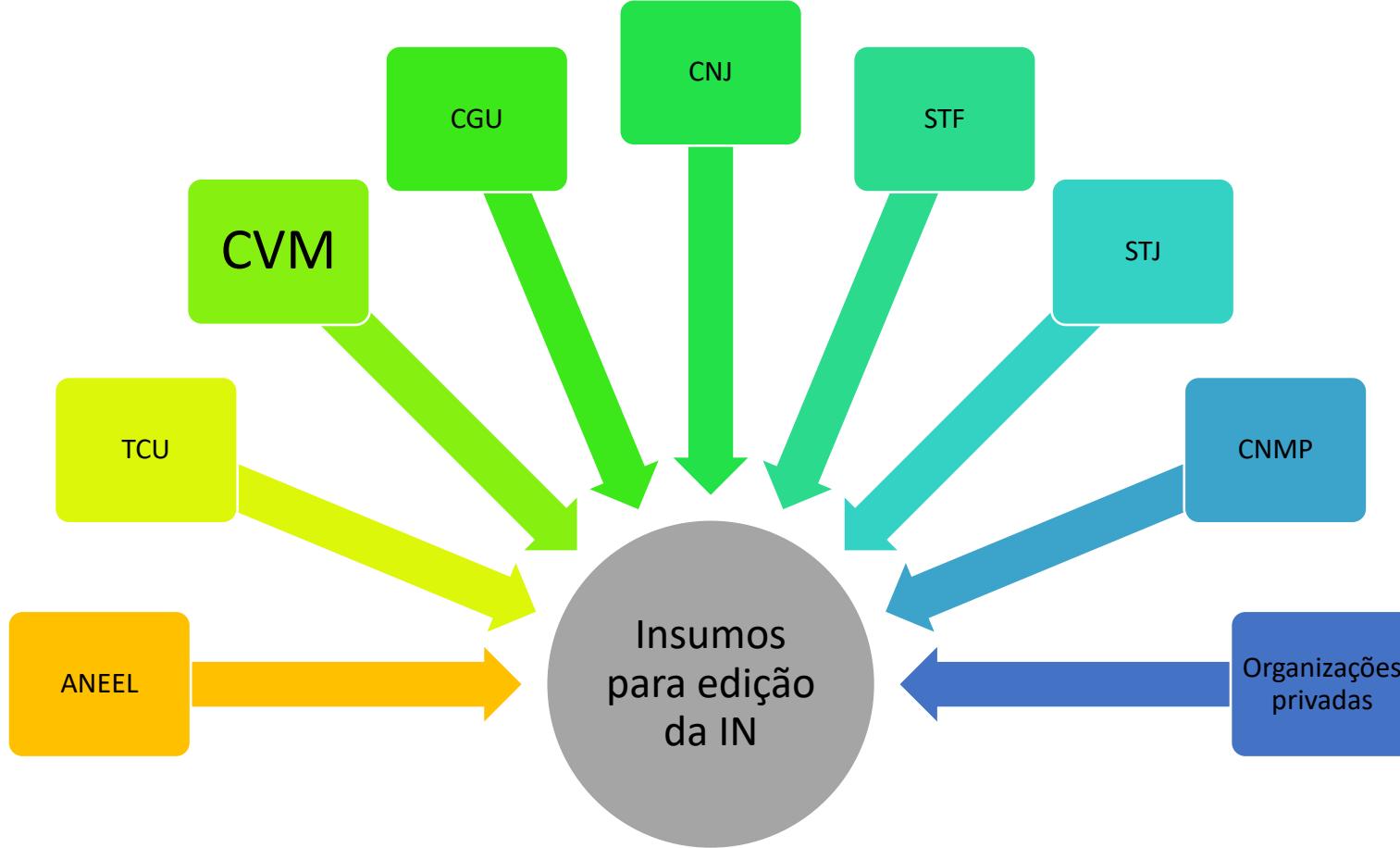
**82%** relataram que após a pandemia, gostariam de passar menos de 80% das horas de trabalho no escritório, ou seja, em teletrabalho pelo menos por um dia da semana.\*

**65%** reportaram que “concordam totalmente” ou “concordam” com a frase: *“No futuro, vou pedir permissão para teletrabalho”.*\*

Dos servidores públicos que gostariam de continuar em teletrabalho, **29%** estão gerenciando outras pessoas que trabalham de casa.\*

\*Tradução livre dos resultados da pesquisa apresentados à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

# Estudos: busca pelas melhores práticas



Experiências e boas práticas sobre teletrabalho

# Objetivos: o que almejamos com o novo modelo



Potencializar a produtividade



Acompanhar as mudanças e inovações



Garantir o bom atendimento da população



Utilizar de maneira mais eficiente os recursos

# Mudanças: quais são as premissas e o que muda

**Estimular a implementação e execução**

**Ampliar o número de participantes**

## Antes

- aprovação do Ministro após todo o programa estruturado
- regras burocráticas para implementação do programa de gestão
- exclusivo para cargo efetivo
- vedações taxativas à participação

## Como fica

- ✓ Ministro autoriza e Secretário define os aspectos técnicos
- ✓ simplificação do fluxo de implementação
- ✓ cargo efetivo, cargo em comissão, empregados públicos, contratados temporários
- ✓ autonomia para os gestores estabelecerem hipóteses de vedação

# Mudanças: quais são as premissas e o que muda

## Foco orientado para resultados

## Transparência

### Antes

- sem regras claras e objetivas para acompanhamento e controle
- metas registradas no termo de ciência e responsabilidade, sem definição de critérios e periodicidade de avaliação
- divulgação de informações trimestrais em Diário Oficial
- decisão discricionária para realização de seleção

### Como fica

- ✓ acompanhamento e controle obrigatoriamente por sistema
- ✓ metas registradas em sistema e avaliadas pela chefia imediata em até 40 dias, utilizando escala de 0 a 10
- ✓ informações disponibilizadas em portal público com atualização semanal
- ✓ seleção dos participantes baseada em critérios técnicos e divulgados previamente

# Etapas: a implantação do teletrabalho passa por

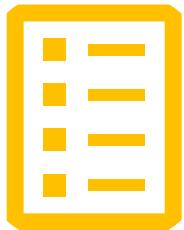
- 1 Autorização do Ministro de Estado
- 2 Elaboração e aprovação dos procedimentos gerais
- 3 Execução do programa de gestão
- 4 Acompanhamento do programa de gestão

# Dirigente: o que cabe à autoridade responsável

Autoridade de nível de Secretário  
(ou equivalente)



Estabelece norma  
de procedimentos  
gerais



Divulga os critérios  
para adesão ao  
programa

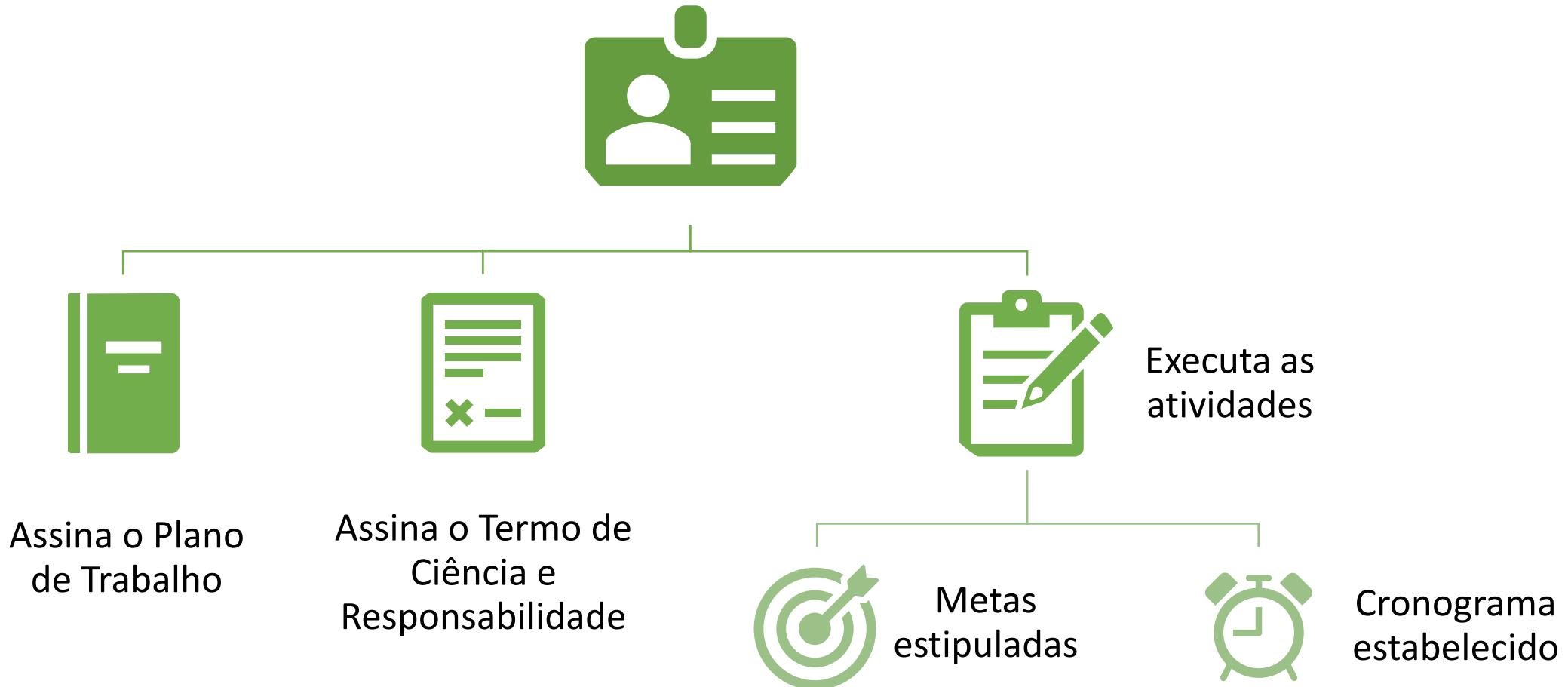


Seleciona os  
participantes



Acompanha a execução  
do programa da  
unidade

# Participante: o que cabe ao participante



# Transparéncia: peça central do teletrabalho

Órgãos e entidades



Plano de  
trabalho



Relação de  
participantes



Avaliação das  
entregas

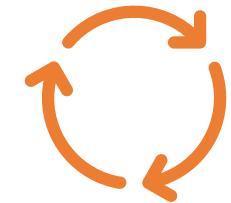
Transparéncia



Informações  
estatísticas



Divulgação dos  
resultados por  
unidade



Atualização  
semanal

